



LEI Nº 3.562/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a OBRA  
SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de junho de 2011.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição N.º	<u>2406</u>
Data	<u>22 / 06 / 11</u> pág. <u>14</u>
	<u>finan. finis - MAT. 27405</u>
	S. VIDOR